



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 28/05/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 83/2014 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à Cooperativa de Leite de Serafina LTDA – COOPERLATE, mediante a execução de serviços de terraplanagem, e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para conceder auxílio à Empresa citada na ementa, através de execução de serviços de terraplanagem, até o limite 1.250m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), no imóvel matriculado sob o nº 8.333, no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão de direito real de uso autorizada pela lei nº 3.134, para construção de um pavilhão de 25mX50m.

Fundamentação:


Diante do objetivo de incentivar o desenvolvimento do trabalho cooperado e das atividades relacionadas à produção de leite e à agricultura do nosso município, o Poder Executivo, em se tratando de matéria de interesse público, é competente para envio do presente Projeto, conforme disposto no art. 10, inciso I, da lei Orgânica Municipal.

As Leis Municipais nº 1334/1994 e nº 1383/1995 autorizam incentivos às empresas, como no caso, o serviço de terraplanagem.

O art.34, inciso V, da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência à Câmara Municipal, a apreciação da matéria apresentada.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 83/2014.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 34. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito:
(...)

V – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;